



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 3.257/16

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: _____

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 177.877,84 (Cento e setenta e sete mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** na dotação orçamentária:

Red	Unid.Or	Funcional	Econômi	F.Recurs	Especificação	Valor
.	ç.		ca	o		
332	02-08-05	10.302.0264.4 .146	4490.52. 00	224	ACÕES E ESTRUTURANTES PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	177.877,84
TOTAL.....						R\$ 177.877,84

Art.2º - Os recursos para a Suplementação mencionado no art.1º desta lei serão decorrentes por **Superávit Financeiro** na Conta Corrente 170-1.CEF. Banco 285, fonte de recurso 124

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 26 de abril de 2016.

Mauricio Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes
Humberto da Silva

José



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

Sec. Munic. Orçamento e Controle
Munic. Administração

Sec.